

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 079/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO № 051/2017 – TOMADA DE PREÇO № 007/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE**, entidade de direito público, sito à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.097.383/0001-84, representada por seu Prefeito Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.020.437/0001-76, com sede a Rua Almirante Tamandaré, 101 – C - Centro, - PE, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Sandro Hermenegildo da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 881.670.544-20, Identidade n.º 4.56272 SSP/PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretario de Obras e Serviços Urbanos, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 35,19 % (por cento) do contrato nº 079/2017, no valor **R\$ 441.552,68** (Quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO

- 1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 155.398,06** (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e seis centavos).
- 1.1 O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 596.950,74** (Quinhentos noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).
- 1.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 35,19 % (por cento);



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 12.365.0190.1013.0000 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 03 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Marcello Fuchs Campos Gouveia

Prefeito

CONTRATANTE

SENTRA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS ETDA.

Sandro Hermeneg Huta Serviços e Languido da Ana Contra Sandro Silva neglido da Contra Contra La Socio administrador Contra La Socio administrador Civil Editicaçõe Tecnologia em Construção Civil - Editicaçõe CREA Nº PE 058703

CPF - 881 670 545

TESTAMUNHAS:

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000

TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84

www.paudalho.pe.gov.br